



# Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

## MOÇÃO DE APELO Nº 004/2021

AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EXCELENTÍSSIMO SENHOR RANOLFO VIEIRA JÚNIOR E AO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EXCELENTÍSSIMO SENHOR GABRIEL VIEIRA DE SOUZA

OS Vereadores **ADEMIR GONSALVES DE OLIVEIRA, CLÁUDIO ANDRÉ ANGST, DILMAR PATZLAFF, DIOGO LEOPOLDO, EMIR JOSÉ KUNH, GERSON ANTONIO ROYER, JOSÉ MAGERL, RÉGIS PAULO FRITZEN e SÉRGIO CHASSOT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do art. 166 do Regimento Interno solicitam que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APELO: “AO IMEDIATO RETORNO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS”**, ao Secretário de Segurança Pública Excelentíssimo Senhor Ranolfo Vieira Júnior e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Excelentíssimo Senhor Gabriel Vieira de Souza, amparados nas alegações que expõe:

**CONSIDERANDO** que várias cidades do nosso Estado sofrem com a decadência do policiamento; muitos municípios contam com pouquíssimos soldados disponíveis por serviço para atender todos os mais variados tipos de ocorrências, e esse baixo efetivo policial acaba não sendo suficiente para trazer de fato segurança aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o Vale do Caí também sofre com a falta de efetivo, trabalhando no limite com a falta de policiais militares;

**CONSIDERANDO** a deficiência de efetivo no Município mãe (FELIZ);

**CONSIDERANDO** que o Município de São Vendelino/RS conta hoje com 04 (quatro) soldados e um sargento na força tarefa;

*Diogo Leopoldo* *José Magerl* *Emir José Kunh* *Admir Gonsalves de Oliveira* *Ranolfo Vieira Júnior* *Gabriel Vieira de Souza*



# Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

**CONSIDERANDO** que os Policiais Militares trabalham em dupla, em Regime de Patrulha, atendendo até 04 (quatro) Municípios;

**CONSIDERANDO** a distância de 46 (quarenta e seis) quilômetros entre os Municípios atendidos;

**CONSIDERANDO** o tempo de deslocamento entre os Municípios atendidos;

**CONSIDERANDO** o crescimento gradual do número de ocorrência, inclusive homicídios, furtos, roubos;

**CONSIDERANDO** que no período da noite e nos finais de semana, necessário o deslocamento até a DPPA de Montenegro para a realização dos registros de ocorrência, inclusive flagrante;

**CONSIDERANDO** que os Municípios atendidos estão no eixo Porto Alegre/Caxias do Sul, e em pleno desenvolvimento econômico;

**CONSIDERANDO** os fatores adversos;

**CONSIDERANDO** a existência de Curso de Formação de Soldados, atualmente na Escola de Formação em Montenegro, com término previsto para Dezembro 2021;

**ENFIM, CONSIDERANDO QUE NO ARTIGO 144 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO QUESITO SEGURANÇA PÚBLICA – SE AUFERE QUE SEGURANÇA PÚBLICA É DEVER DO ESTADO, DIREITO E RESPONSABILIDADE DE TODOS, E É EXERCIDA PARA A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA E DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO, ATRAVÉS DOS SEGUINTE ÓRGÃOS: POLÍCIA FEDERAL; POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL; POLÍCIA FERROVIÁRIA FEDERAL; POLÍCIAS CIVIS; POLÍCIAS MILITARES E CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES.**

Diante do exposto, **MOCIONA-SE:**

*Diogo Alves A* *José Margel* *Ademir* *Sergio*



# Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

## MOÇÃO DE APELO Nº 004/2021

AO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA EXCELENTÍSSIMO SENHOR RANOLFO VIEIRA JÚNIOR E AO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL EXCELENTÍSSIMO SENHOR GABRIEL VIEIRA DE SOUZA

OS Vereadores **ADEMIR GONSALVES DE OLIVEIRA, CLÁUDIO ANDRÉ ANGST, DILMAR PATZLAFF, DIOGO LEOPOLDO, EMIR JOSÉ KUNH, GERSON ANTONIO ROYER, JOSÉ MAGERL, RÉGIS PAULO FRITZEN e SÉRGIO CHASSOT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais nos termos do art.166 do Regimento Interno solicitam que seja encaminhada a presente **MOÇÃO DE APELO: “AO IMEDIATO RETORNO DOS POLICIAIS MILITARES LOTADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO/RS”**, ao Secretário de Segurança Pública Excelentíssimo Senhor Ranolfo Vieira Júnior e ao Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul Excelentíssimo Senhor Gabriel Vieira de Souza, amparados nas alegações que expõe:

**CONSIDERANDO** que várias cidades do nosso Estado sofrem com a decadência do policiamento; muitos municípios contam com pouquíssimos soldados disponíveis por serviço para atender todos os mais variados tipos de ocorrências, e esse baixo efetivo policial acaba não sendo suficiente para trazer de fato segurança aos cidadãos;

**CONSIDERANDO** que o Vale do Caí também sofre com a falta de efetivo, trabalhando no limite com a falta de policiais militares;

**CONSIDERANDO** a deficiência de efetivo no Município mãe (FELIZ);

**CONSIDERANDO** que o Município de São Vendelino/RS conta hoje com 04 (quatro) soldados e um sargento na força tarefa;

*Diogo Leopoldo*

*José*

*Emir José Kunh*

*Admir*

*Ranolfo*

*Sergio*